



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.436/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-19.100,00 (dezenove mil, cem reais), conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0024.2.029 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 3.500,00

08.241.0028.2.032 – Ação Continuada do Atend. Ao Idoso

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 500,00

08.122.0024.2.026 – Manutenção das atividades do Semast

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.90.39.01 – Outros Serv. Terc P. Jurídica _____ R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.062 – Desenvolvimento das Atividades Do Ensino Fundamental

01 – Recurso Próprio do Município

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes _____ R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.812.0042.1.023 – Implantação de Infra Estrutura Esportiva

01 – Recurso Próprio do Município

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 4.100,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0024.2.029 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.90.11.01 – Venc. E Vantagens Fixas_____R\$ 3.500,00

08.122.0024.2.026 - Manutenção das Atividades da SEMAST

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.90.36.01 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física_R\$ 500,00

08.421.0027.2.031 – Cont. para Reint. Social do Apenado

01 – Recurso Próprio do Município

3.3.50.41.01 – Auxílio Financ. Contrib._____ R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0031.2.060 – Desenvolvimento das Ativ. Aprend. Esp. Criança de 0 a 6 anos

01 – Recurso Próprio do Município

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes_____R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0038.2.075 – Reequipamento e Ampliação da Frota Municipal

01 – Recurso Próprio do Município

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente_____R\$ 4.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO - 1171